



DOCG

Ano 2025 • Edição 0511

Pág. 1

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 536/2025
DE 17 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 NO VALOR DE R\$ 2.473.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS), PROMOVE A TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E AÇÕES AFIRMATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.473.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais) para atender as necessidades adiante especificadas, e promover a inclusão na Lei Municipal nº 527 de 13 de dezembro de 2024-Lei do Orçamento para o exercício de 2025, as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 014/2025, de 14 de março de 2025, que criou a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Ações Afirmativas, recepcionado parte das ações orçamentárias que integravam a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica alterada a Lei Municipal nº 433/2021-PPA 2022/2025, assim como a Lei Municipal nº 517/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, em consonância as modificações decorrentes do disposto no art. 1º.

Art. 3º - A estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Ações Afirmativas criada pela Lei Complementar Municipal nº 014/2025, de 14 de março de 2025, se constituirá das transferências das ações consignadas na Unidade Administrativa Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação a seguir:

Unid. Orçamentária: 02.011 – da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Ações Afirmativas

04 – Cultura

122 – Administração Geral

0007 – Apoio Administrativo

Ação: 2073 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC.MUN. DE JUVENTUDE, ESP.CULT.LAZER E A.AFIRMATIVAS

31900400 – Contratação por tempo determinado 2.000,00

31901100 – Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.... 80.0000,00

31901300 – Obrigações Patronal ... 2.000,00

33901400 – Diárias Civil ... 400,00

33903000 – Material de Consumo ... 5.000,00

33903600 – Outros Serv. Terc. P. Física ... 100,00
33903900 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica ... 5.000,00
44905200 – Equip. e Mat. Permanente ... 2.000,00
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos ordinários
Total da Ação 96.500,00

13 – Cultura

392 – Difusão Cultura

0046 – Programa Cultura e Artes

Ação: 1073 – APOIO AS AÇÕES CULTURAIS-LEI

ALDIR BLANC 2

33903100 – Premiações culturais e artísticas..... 70.000,00

33903600 – Outros Serv. De Terc. P. Física..... 8.500,00

33903900 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica 5.000,00

Fonte de Recursos: 17190000 – Transf. da Lei 14.399/2022 -

Aldir Blanc

Total da Ação 83.500,00

Ação: 2017 – PROGRAMA DE APOIO AS ASSOC. DE DEMAIS ENT. S/FINS LUCRATIVOS

33504100 – Contribuições..... 24.000,00

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos ordinários

Total da Ação 24.000,00

13 – Cultura

392 – Difusão Cultura

0047 – Programa Vivendo o Esporte e Lazer

Ação: 1166 –AÇÕES CULTURAIS-LEI PAULO

GUSTAVO

33903100 – Premiações culturais e artísticas..... 20.000,00

33903200 – Material de Distribuição Gratuita 10.000,00

33904800 – Outros auxílios financ. a pessoas físicas 20.000,00

20.000,00

Fonte de Recursos: 17160000 – Transf. dest. Ao Setor Cultural-

Demais setores.

Total da Ação 50.000,00

13 – Cultura

695 – Turismo

0046 – Programa Cultura e Artes

Ação: 2018 –REALIZ. E APOIO A EVENT. ART. CULT.

E FESTIVO

33903000 – Material de consumo 2.000,00

33903100 – Premiações culturais e artísticas..... 2.000,00

33903200 – Material de Distribuição Gratuita 2.000,00

33903600 – Outros Serv. De Terc. P. Física..... 2.000,00

33903900 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica 220.000,00

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores 168.000,00

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos ordinários

Total da Ação 396.000,00

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0047 – Programa Vivendo o Esporte e Lazer

Ação: 1722 –COBERTURA DE QUADRAS

POLIESPORTIVAS-EMEND.FEDERAL PAUL PRATES



DOCG

Ano 2025 • Edição 0511

Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 2

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

44905100 – Obras e Instalações..... 400.000,00
Fonte de Recursos: 17033110 – Transf. da União-Emendas
Individuais
Total da Ação 400.000,00

Ação: 1072 – CONST. DE COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER
44905100 – Obras e Instalações 570.000,00
Fonte de Recursos: 17000000 – Outras Transf. de Conv. Da

União
44905100 – Obras e Instalações 106.000,00
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos ordinários
Total da Ação 676.000,00

Ação: 1016 – CONST/REFORM. DE QUADRA POLIESP. COBERTA E OU DESCOBERTA

44905100 – Obras e Instalações 500.000,00
Fonte de Recursos: 17000000 – Outras Transf. de Conv. Da
União
44905100 – Obras e Instalações 20.000,00
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos ordinários
Total da Ação 520.000,00

Ação: 2015 – MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS

33903000 – Material de consumo 2.000,00
33903100 – Premiações culturais e artísticas..... 3.000,00
33903200 – Material de Distribuição Gratuita 2.000,00
33903600 – Outros Serv. De Terc. P. Física..... 2.000,00
33903900 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica 12.000,00
33904800 – Outros auxílios financ. a pessoas físicas
2.000,00
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos ordinários
Total da Ação 23.000,00

Ação: 1655 – MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL

44905100 – Obras e Instalações 200.000,00
Fonte de Recursos: 17000000 – Outras Transf. de Conv. Da
União
44905100 – Obras e Instalações 4.000,00
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos ordinários
Total da Ação 204.000,00

Total geral da suplementação R\$ 2.473.000,00

Art. 4º - Para fazer face as despesas ao presente Crédito Adicional Especial, serão anuladas no mesmo valor as despesas conforme demonstrado a seguir:

04 – Cultura
122 – Administração Geral
0007 – Apoio Administrativo

Ação: 2014 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESP. CULT. E LAZER

31900400 – Contratação por tempo determinado
96.500,00
Fonte de Recursos: 15001001 – Rec. Não vinculados de
impostos-MDE

Total da Ação 96.500,00

13 – Cultura
392 – Difusão Cultura
0046 – Programa Cultura e Artes

Ação: 1073 – APOIO AS AÇÕES CULTURAIS-LEI ALDIR BLANC 2

33903100 – Premiações culturais e artísticas..... 70.000,00
33903600 – Outros Serv. De Terc. P. Física..... 8.500,00
33903900 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica 5.000,00
Fonte de Recursos: 17190000 – Transf. da Lei 14.399/2022 -
Aldir Blanc

Total da Ação 83.500,00

Ação: 2017 – PROGRAMA DE APOIO AS ASSOC. DE DEMAIS ENT. S/FINS LUCRATIVOS

33504100 – Contribuições..... 24.000,00
Fonte de Recursos: 15001001 – Rec. Não vinculados de
impostos-MDE
Total da Ação 24.000,00

13 – Cultura
392 – Difusão Cultura
0047 – Programa Vivendo o Esporte e Lazer

Ação: 1166 –AÇÕES CULTURAIS-LEI PAULO GUSTAVO

33903100 – Premiações culturais e artísticas..... 20.000,00
33903200 – Material de Distribuição Gratuita 10.000,00
33904800 – Outros auxílios financ. a pessoas físicas
20.000,00

Fonte de Recursos: 17160000 – Transf. dest. Ao Setor Cultural-
Demais setores.

Total da Ação 50.000,00

13 – Cultura
695 – Turismo
0046 – Programa Cultura e Artes

Ação: 2018 –REALIZ. E APOIO A EVENT. ART. CULT. E FESTIVO

33903000 – Material de consumo 2.000,00
33903100 – Premiações culturais e artísticas..... 2.000,00
33903200 – Material de Distribuição Gratuita 2.000,00
33903600 – Outros Serv. De Terc. P. Física..... 2.000,00
33903900 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica 220.000,00
33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores 168.000,00
Fonte de Recursos: 15001001 – Rec. Não vinculados de
impostos-MDE

Total da Ação 396.000,00

27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0047 – Programa Vivendo o Esporte e Lazer

Ação: 1722 –COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS-EMEND.FEDERAL PAUL PRATES

44905100 – Obras e Instalações 400.000,00



DOCG

Ano 2025 • Edição 0511

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Fonte de Recursos: 17033110 – Transf. da União-Emendas Individuais

Total da Ação 400.000,00

Ação: 1072 – CONST. DE COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER

44905100 – Obras e Instalações 570.000,00

Fonte de Recursos: 17000000 – Outras Transf. de Conv. Da

União

44905100 – Obras e Instalações 106.000,00

Fonte de Recursos: 15001001 – Rec. Não vinculados de

impostos-MDE

Total da Ação 676.000,00

Ação: 1016 – CONST/REFORM. DE QUADRA POLIESP. COBERTA E OU DESCOBERTA

44905100 – Obras e Instalações 500.000,00

Fonte de Recursos: 17000000 – Outras Transf. de Conv. Da

União

44905100 – Obras e Instalações 20.000,00

Fonte de Recursos: 15001001 – Rec. Não vinculados de

impostos-MDE

Total da Ação 520.000,00

Ação: 2015 – MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS

33903000 – Material de consumo 2.000,00

33903100 – Premiações culturais e artísticas..... 3.000,00

33903200 – Material de Distribuição Gratuita 2.000,00

33903600 – Outros Serv. De Terc. P. Física 2.000,00

33903900 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica 12.000,00

33904800 – Outros auxílios financ. a pessoas físicas 2.000,00

Fonte de Recursos: 15001001 – Rec. Não vinculados de

impostos-MDE

Total da Ação 23.000,00

Ação: 1655 – MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL

44905100 – Obras e Instalações 200.000,00

Fonte de Recursos: 17000000 – Outras Transf. de Conv. Da

União

44905100 – Obras e Instalações 4.000,00

Fonte de Recursos: 15001001 – Rec. Não vinculados de

impostos-MDE

Total da Ação 204.000,00

Total geral da suplementação R\$ 2.473.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 17 de abril de 2025.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRANSFORMAÇÃO, VISANDO A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E CULTURAL PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PEÇA TEATRAL “PAIXÃO DE CRISTO”

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.084.014/0001-42, com sede na rua Antonio Veras, 065, Centro, Campo Grande/RN, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, doravante denominada **CONVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRANSFORMAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.170.479/0001-78, com sede na rua Fernando Antonio de Oliveira Freitas, s/n, Alto de Sant’Ana, Campo Grande/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, Carlito Bandeira da Silva, portador do RG nº 003526094-SSP/RN e do CPF/MF nº 7064385467, doravante denominada **CONVENIADA**, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 450, de 06 de julho de 2022, resolvem celebrar este **TERMO DE CONVÊNIO** nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Estabelecer parceria entre o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRANSFORMAÇÃO**, para concessão de auxílio financeiro e cultural, com vistas a proporcionar a preparação e apresentação da peça **“PAIXÃO DE CRISTO”**.

A proposta, acompanhada do Orçamento, passará a fazer parte integrante deste Termo, independente de sua transcrição, podendo ser reformulada em comum acordo entre as partes, ao longo de sua execução, sempre que se evidenciar necessário e desde que não altere o objeto do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

DA CONVENIADA:

- 1- Garantir a apresentação da peça Paixão de Cristo, divulgando o nome do Município de Campo Grande;
- 2- Planejar, organizar e realizar o pagamento de todas as despesas inerentes a realização do espetáculo;
- 3-administrar a verba repassada pelo MUNICÍPIO e cumprir o PLANO DE TRABALHO;
- 4-garantir a execução do PLANO DE TRABALHO;
- 5- Manter com o **CONVENIENTE**, através de seus representantes e interlocutores, um intercâmbio constante no sentido de incrementar e aperfeiçoar suas atividades, e, no que mais couber;
- 6-Efetuar a prestação de contas do Convênio ao **CONVENIENTE**;



DOCG

Ano 2025 • Edição 0511

Pág. 4

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

DA CONVENIENTE:

- 1- Acompanhar, através da Secretaria da Juventude, Esporte, Cultura, Lazer e Ações Afirmativas as atividades de execução do objeto do Convênio;
- 2- Promover condições para execução do Plano de Trabalho;
- 3- Efetuar repasse financeiro, nos termos da cláusula sexta;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 2 (dois) meses, prorrogável por igual período, conforme interesse das partes e atendidas as exigências legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Em caso de denúncia do Convênio, por qualquer uma das partes, deverá ser observado o prazo mínimo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE FINANCEIRO

O MUNICÍPIO repassará, no período de vigência, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para conta indicada pela Associação conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONVENIENTE** não terá nenhuma responsabilidade trabalhista, fiscal ou previdenciária, para com a **CONVENIADA**, seus associados e/ou funcionários por ela contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e sua proposta de solução passará a integrar o presente termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CAMPO GRANDE, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e conveniadas firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que se produza seus devidos e legais efeitos.

CAMPO GRANDE, em 17 de abril de 2025.

CONVENIENTE

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito

CONVENIENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRANSFORMAÇÃO

Carlito Bandeira da Silva
Presidente

TESTEMUNHAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Antonio Veras, n.º 65, Centro, Campo Grande/RN, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida nas condições que se seguem:

I – **Prefeitura Municipal**, órgão institucional de primeiro nível hierárquico da administração direta Municipal de Campo Grande, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.084.014/0001-42, com sede na Rua Antonio Veras, n.º 65, Centro em Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Senhor Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF n.º 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, n.º 152, Centro, neste Município, e pelos respectivos secretários: Israela Sinara Paula Gadelha, Secretária de Educação; Francisco Fernandes Pimenta Neto, Secretária Municipal de Infraestrutura (antiga Obras, Urbanismo e Serviços Públicos); Raúl Seixas de Melo Jácome, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Antonia Hortência Rocha da Silva, Titular da Chefia de Gabinete do Prefeito;

II – **MIRTIS RUTH MOURA VIEIRA DE ARRUDA (PIZZARIA E RESTAURANTE DONA MARIQUINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.005.625/0001-22, com sede na Rua Antonio Veras, 110, Centro, Campo Grande/RN.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** tem por objeto a liquidação do valor devido pelas secretarias de Educação; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Chefia de Gabinete, relativo ao pagamento pela aquisição dos produtos descritos nas NFS-e 10153, 10154, 10155 e 10156, no valor total de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), tendo tais refeições sido efetivamente entregues pela empresa **MIRTIS RUTH MOURA VIEIRA DE ARRUDA (PIZZARIA E RESTAURANTE DONA MARIQUINHA)**, conforme consta nos autos do processo indenizatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), onde será pago com recursos do orçamento vigente e nota de empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E CONFISSÃO DE DÍVIDAS**, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira.



DOCG

Ano 2025 • Edição **0511**

Pág. 5

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E CONFISSÃO DE DÍVIDA** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos [58](#) a [65](#), da Lei nº. [4.320/64](#) e, ainda no Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Campo Grande.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, de acordo com as normas de publicidade vigentes, tornará público o extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.

5.2. A Prefeitura Municipal, obriga-se a enviar cópia fiel do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E CONFISSÃO DE DÍVIDA** à empresa **MIRTIS RUTH MOURA VIEIRA DE ARRUDA (PIZZARIA E RESTAURANTE DONA MARIQUINHA)**.

5.3. O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E CONFISSÃO DE DÍVIDA** é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Prefeitura Municipal de Campo Grande; outra para a Empresa fornecedora; e uma para constar dos autos do presente processo.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E CONFISSÃO DE DÍVIDA**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande/RN, 16 de abril de 2025.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo

Prefeito Constitucional

Israela Sinara Paula Gadelha

Secretária de Educação

Francisco Fernandes Pimenta Neto

Secretária de Infraestrutura

Raúl Seixas de Melo Jácome

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Antonia Hortência Rocha da Silva

Chefe de Gabinete

Gilvanira Gondim de Moura

Secretária de Administração

**MIRTIS RUTH MOURA VIEIRA DE ARRUDA
(PIZZARIA E RESTAURANTE DONA MARIQUINHA).**

Testemunhas:

1ª.

CPF nº.

2ª.

CPF nº.



DOCG

Ano 2025 • Edição 0511

Pág. 6

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

GILVANIRA GONDIM DE MOURA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 3362.2900

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php